



RESOLUÇÃO Nº 023/2016 – CONSELHO DO CAMPUS REALEZA

Dispõe sobre atividades que não serão paralisadas nos cursos de graduação do *Campus* Realeza em função da Resolução nº 16/2016 – Consuni.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 16/2016 – Consuni e nas deliberações da 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atividades dos cursos de graduação que não serão atingidas pela Resolução nº 16/2016 – Consuni, bem como garantir seu registro em diário de classe.

I. Curso de Graduação em Letras: Português/Espanhol – Licenciatura:

- a) Acompanhamento, orientações, defesa de projeto e defesa final de TCC;
- b) Orientação e ministração de estágio nas escolas.

II. Curso de Graduação em Física – Licenciatura:

- a) Acompanhamento, orientações, defesa de projeto e defesa final de TCC;
- b) Orientação e ministração de estágio nas escolas;
- c) Realização de exame de proficiência a estudantes.

III. Curso de Graduação em Química – Licenciatura:

- a) Acompanhamento, orientações, defesa de projeto e defesa final de TCC;
- a) Orientação e ministração de estágio nas escolas;
- b) Realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

IV. Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura:

- a) Acompanhamento, orientações, defesa de projeto e defesa final de TCC;
- b) Orientação e ministração de estágio nas escolas;
- c) Realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- d) Realização de viagens de estudos previamente agendadas.

V. Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado:

- a) Acompanhamento, orientações, defesa de projeto e defesa final de TCC;
- b) Realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- c) Desenvolvimento de atividades do PET-Medicina Veterinária;
- d) Uso dos laboratórios para processamento de amostras;
- e) Realização do ENADE/2016.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho do *Campus* Realeza

VI. Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado:

- a) Acompanhamento, orientações, defesa de projeto, qualificação e defesa final de TCC;
- b) Realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- c) Orientação e ministração de estágios na Clínica-Escola de Nutrição, no Restaurante Universitário do *Campus* Realeza, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, e demais instituições que possuam termos de compromisso vigentes;
- d) Realização de viagens de estudos previamente agendadas;
- e) Realização do ENADE/2016.

Art. 2º Tendo em vista os atendimentos agendados e os atendimentos de urgência e emergência à comunidade regional, serão mantidas as atividades da Clínica-Escola de Nutrição e da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária.

Parágrafo Único. Cabe à Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição e à Superintendência da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária avaliar a viabilidade de realização das atividades, devido à greve dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza – PR, 08 de novembro de 2016.

Antonio Marcos Myskiw
Presidente do Conselho de *Campus*